



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2822, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação de Programa de Provimento de Auxílio Psicoterápico aos alunos e profissionais de educação da rede municipal de ensino de Cruz das Almas quando do retorno às atividades presenciais nas unidades escolares e em função do período de isolamento social devido à pandemia do novo Coronavírus, na forma que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Provimento de Auxílio Psicoterápico a Alunos e Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Cruz das Almas, para a atenuação de possíveis efeitos emocionais gerados pelo período de isolamento social em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e do retorno as atividades nas unidades escolares.

Parágrafo Único: O Programa será implementado quando do retorno dos professores e alunos as unidades escolares após a suspensão das aulas presenciais decretada pela Prefeitura de Cruz das Almas, como medida necessária a contenção da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Programa tem por atribuição prover auxílio psicológico a alunos a profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de Cruz das Almas, obedecendo as seguintes diretrizes:



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

- I - Respeito a privacidade e a dignidade daqueles que façam uso do Programa;
- II - Encaminhamento e acompanhamento em unidade de saúde municipal;
- III - Orientações e encaminhamentos necessários a pais, responsáveis e profissionais de educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto perdurar a situação de emergência em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Cruz das Almas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 02 de dezembro de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 146/2021, de autoria do Vereador Renan da Silva Gonçalves”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br